



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 14/2026

Processo Número: **945/2026** | Data do Protocolo: 02/02/2026 16:42:57



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350033003100310037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o “Dia do Profissional de Prevenção de Perdas” no Estado de São Paulo.

Artigo 1º – Fica instituído o “**Dia do Profissional de Prevenção de Perdas**”, a ser comemorado, anualmente, em 19 de setembro, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o **Dia do Profissional de Prevenção de Perdas** no Estado de São Paulo, a ser celebrado anualmente em **19 de setembro**, como forma de reconhecimento e valorização de uma atividade estratégica para a economia, para a sustentabilidade dos negócios e para a segurança das relações de consumo.

A Prevenção de Perdas consolidou-se, ao longo dos últimos anos, como uma disciplina essencial no setor varejista e em diversos segmentos produtivos, contribuindo diretamente para a redução de desperdícios, o combate a fraudes, o controle de riscos operacionais e a proteção do patrimônio. Trata-se de uma área que atua de maneira transversal, integrando processos, tecnologia, gestão de pessoas e conformidade, gerando impactos positivos tanto no ambiente empresarial quanto na sociedade.

Atualmente, o comércio varejista figura entre os setores que mais empregam no país, concentrando parcela significativa dos postos de trabalho formais. Inserido nesse contexto, o profissional de Prevenção de Perdas representa contingente expressivo dessa força laboral, desempenhando papel cada vez mais relevante na eficiência operacional das empresas, na preservação de empregos e na competitividade do setor, além de contribuir diretamente para a redução de prejuízos que afetam a cadeia produtiva e a arrecadação pública.

A atividade vem sendo continuamente aprimorada por meio da capacitação técnica, da formação profissional, da produção de estudos e indicadores setoriais, bem como pela integração entre empresas, especialistas, instituições de ensino e o Poder Público. Tais iniciativas fortalecem a cultura de prevenção, promovem boas práticas e elevam o nível de maturidade da área, refletindo-se em benefícios econômicos e sociais de amplo alcance.

A instituição de uma data comemorativa oficial no calendário do Estado de São Paulo permitirá conferir visibilidade a esses profissionais, incentivar a qualificação contínua, promover debates, eventos e ações educativas, além de reconhecer publicamente a relevância do trabalho desenvolvido em favor do interesse coletivo.

Diante da importância dos serviços prestados pelos profissionais de Prevenção de Perdas e de sua expressiva contribuição para o desenvolvimento econômico e social, contamos com o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Profª Camila Godoi - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370035003400340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Profª Camila Godoi** em 02/02/2026 12:59

Checksum: **CC858588AC413EB5A30B19B157AEC39381C27EFBC9E1F0CDE284FF710D3089CC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370035003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.